



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1534/SANJ/2021

Tatuí, 06 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1817/2021.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pelo Sr. Gustavo Duarte Elias de Almeida, responsável pelo Departamento de Licitações e Contratos.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Tatuí

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Cônego João Clímaco, nº 140, Centro, Tatuí/SP
CEP 18270-540 – Fone: (015) 3259-8400

MEMORANDO INTERNO Nº 262/2021

Tatuí, 02 de agosto de 2021.

Ref.: Informações para resposta ao requerimento nº 1.817/2021

De: Departamento de Licitações e Contratos

Para: Secretário de Negócios Jurídicos

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao requerimento em referência, sirvo-me do presente para lhe informar o que segue:

1. A entidade Contratada foi a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange;
2. O valor do contrato é de R\$2.859.840,51 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), para o período de 90 (noventa) dias, tendo termo inicial em 20.06.2021 e termo final em 19.09.2021;
3. A contratação não decorreu de um processo licitatório, uma vez que não havia tempo hábil para tanto. Desse modo, houve um processo administrativo de dispensa de licitação.
4. Sim. O fundamento legal do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
5. A íntegra do Contrato pode ser obtida por meio de acesso ao site da Prefeitura Municipal de Tatuí (www.tatui.sp.gpv.br) → na aba superior "Licitações" → "Contratos" → "Dispensa de Licitação" → "2021", conforme prescreve o artigo 11 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação):

"Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

(...)



Prefeitura Municipal de Tatuí

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Cônego João Clímaco, nº 140, Centro, Tatuí/SP
CEP 18270-540 – Fone: (015) 3259-8400

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO DUARTE
ELIAS DE ALMEIDA
GUSTAVO DUARTE ELIAS DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DUARTE ELIAS DE ALMEIDA
Dados: 2021.08.02 14:39:10 -03'00'

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS